

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR:** ( ) Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica  
NOME/RAZÃO SOCIAL: **L.E. CANDIDO - ME**  
CPF/CNPJ: 22.295.320/0001-59  
ENDEREÇO: Avenida Manoel Vicente do Carmo 970, Centro – 87565-000 na cidade de Cafezal do Sul, Paraná.

**2 – JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO:** Pela doação do projeto de engenharia referente à Estrada Comissão trecho compreendido entre o Distrito de Vidigal e a Ponte do Rio Ligeiro - Divisa do Município de Jussara interligando os dois municípios, buscando melhorar a mesma, já que ela é utilizada para transporte de produtos alimentícios, pelos agricultores da região para transportar insumos, e para ligação dos dois municípios, em dias de chuva torna-se quase impossível transitar pela mesma.

- 3 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(S) OU VALORES:** projeto de engenharia para a Estrada Comissão trecho compreendido entre o Distrito de Vidigal e a Ponte do Rio Ligeiro - Divisa do Município de Jussara totalizando, ambos os trechos, 4.276,00 quilômetros, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, contendo Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Licenciamento Ambiental, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade do(a) DOADOR(A).

**4 – COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:** não se aplica..

**5 – DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:** não se aplica.

**6 – INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO:** Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos Municipais.

Cafezal do Sul – Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO  
CANDIDO:06322513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958  
Dados: 2024.05.10 15:05:59 -03'00'

L.E. CANDIDO – ME  
Luiz Eduardo Candido  
DOADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua com sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal KELLY KAROLYNE ICKERT**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 5402120, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal Mariana Affonso**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 5400884 e **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal Roberto Pazinato Junior**, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº 540080, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrados na sede da Prefeitura Municipal e **L.E. CANDIDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.295.320/0001-59, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970 Centro – 87.565-000 na cidade de Cafezal do Sul, Paraná, neste ato representado pelo representante legal Luiz Eduardo Candido, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.225.139-58, doravante denominada **DOADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as seguintes condições, com fulcro no Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Projeto de engenharia para a Estrada Comissão trecho compreendido entre o Distrito do Vidigal ate a Ponte do Rio Ligeiro – Divisa com o município de Jussara no Município de Cianorte, Estado do Paraná, contendo Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Licenciamento Ambiental, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade do DOADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

Os projetos referidos na cláusula primeira são referentes à importante via supra mencionada, a fim de que a Prefeitura Municipal verifique a possibilidade de execução, buscando melhorar a mesma, já que ela é utilizada para transporte de produtos alimentícios, pelos agricultores da região para transportar insumos, e para ligação dos dois municípios, em dias de chuva torna-se quase impossível transitar pela mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO**

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 09 de maio de 2024.

**DONATÁRIO**

Documento assinado digitalmente  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Data: 14/05/2024 11:28:48-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

**KELLY KAROLYNE ICKERT**  
Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente  
ROBERTO PAZINATO JUNIOR  
Data: 14/05/2024 11:28:50-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

**ROBERTO PAZINATO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIANA AFFONSO:06322513958  
Assinado de forma digital por MARIANA AFFONSO:06322513958  
Dados: 2024.05.10 15:05:59 -03'00'

**MARIANA AFFONSO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DOADOR**

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958  
Dados: 2024.05.10 15:05:59 -03'00'

**LUIZ EDUARDO CANDIDO**  
Proprietário da Empresa  
L.E. CANDIDO - ME

Testemunhas:

Diretoria de Trânsito

Cianorte, 14 de maio de 2024.

**Ofício nº 039/2024/DIRETRAN**

A Diretoria de Trânsito de Cianorte vem, pelo presente, em cumprimento ao Art. 9º, Parágrafo único, da Resolução CONTRAN nº 798, de 02 de setembro de 2020, atualizar o Ofício nº 134/2023/DIRETRAN e tornar pública a relação de equipamentos medidores de velocidade existentes na circunscrição deste órgão, bem como o tipo e modelo do equipamento, o número da Portaria de Aprovação do modelo junto ao INMETRO, o número de série e o local de instalação, conforme segue:

Número de identificação do equipamento: 43000001  
Tipo do equipamento: Barreira eletrônica – controlador de velocidade  
Modelo do Equipamento: Consilux Speed Control III  
Portaria de Aprovação: Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017  
Número de série: 43000001  
Local de instalação: Rodovia Vereador José da Silva, km 02, sentido Cianorte-Vidigal

Número de identificação do equipamento: 43000002  
Tipo do equipamento: Barreira eletrônica – redutor de velocidade  
Modelo do Equipamento: Consilux Speed Control III  
Portaria de Aprovação: Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017  
Número de série: 43000002  
Local de instalação: Rodovia Vereador José da Silva, km 02, sentido Vidigal-Cianorte

Número de identificação do equipamento: 43000004  
Tipo do equipamento: Barreira eletrônica – controlador de velocidade  
Modelo do Equipamento: Consilux Speed Control III  
Portaria de Aprovação: Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017  
Número de série: 43000004  
Local de instalação: Av. José da Silveira, cruz. R. Waldomiro Fabrício + 7m, sentido Bairro-Centro

Número de identificação do equipamento: 43000005  
Tipo do equipamento: Barreira eletrônica – controlador de velocidade  
Modelo do Equipamento: Consilux Speed Control III  
Portaria de Aprovação: Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017  
Número de série: 43000005  
Local de instalação: Av. José da Silveira, cruz. R. Ver. R Almeida + 10m, sentido Centro-Bairro

